

DECRETO N.º 336 de 6 de abril de 1951 — O Prefeito do Município do Recife, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Ficam cancelados os artigos n.ºs. 64, 68, 71 e 82 do Decreto n.º 9, de 30 de abril de 1948 (Regulamento do Matadouro Modelo), em face da Lei n.º 1092, de 15 de janeiro do corrente ano;

ART. 2.º — O artigo n.º 76 do citado decreto, passará a ter a seguinte redação:

A colocação dos marchantes relativamente à ordem de man-
tença fica a critério do Administrador do Matadouro, aten-
dendo a conveniência do interesse público.

ART. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 6 de abril de 1951.

a) Antônio Alves Pereira
Prefeito